



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2020

DISPENSA – COVID – 19 Nº. 021/2020

Data
09/06/2020

Hora
09:00

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
0208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094 - AÇÕES SUAS - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO ESPECIFICO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS.

Modalidade:

DISPENSA

Critério de Julgamento:

ART. 24, P II, DA LEI Nº 8.666/93;
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 06 DE MAIO DE 2020.
ART. 4º § 1º - LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

SOLICITADO POR:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CHEFE DE SETOR	
Ao Sr. Prefeito		Solicitação de:	Material <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/>

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
	unid	Solicitamos de Vossa Excelência que autorize a Comissão de Licitação que adote as medidas e providencias necessárias no sentido de Contratar empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19). , para atender a demanda desta Secretaria.
120	L	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML
20	GL	ÁLCOOL GEL 70% 5 LITROS
30	CX	MÁSCARAS DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50
60	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM P E M
100	UND	PROTETOR FACIAL EM PROLIETILENO
30	UND	CAPA PARA CHUVA
200	UND	AVENTAIS DESCARTAVEIS G40
20	PCT	TOUCAS DESCARTAVEIS PCT C/100

PREÇO APROXIMADO R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA : EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE

Teolândia, 03 de junho de 2020

Autorizo, cumpram-se as formalidades legais:


Assinatura do Requerente

Prefeito 

Av. Lions Club, nº 389
Jequiezinho - Jequié - BA
Fone: (73) 3525-5843 / 3046-3277



Solmedi Com. e Representação de Mat. Med. e Hospitalar

licitacao@solmedi.com.br

PREZADOS SENHORES,
DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS E DILUÍDOS OS CUSTOS QUE ENVOLVEM A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO TODOS OS CUSTOS RELATIVOS A MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA, AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS, TRANSPORTE/FRETE E SEGURO, BEM COMO AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS E QUAISQUER OUTRAS NECESSÁRIAS A TOTAL EXECUÇÃO NO FORNECIMENTO.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO:

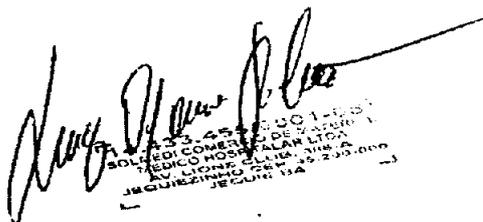
NOME: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR, CNPJ: 14.433.455/0001-05

RESPONSÁVEL: LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, CPF 798.128.055-91

BANCO DO BRASIL: AG: 0060-4 C/C : 50236-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02 DE JUNHO DE 2020
COTAÇÃO DE MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000ML	L	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00	COPERALCOOL
2	ÁLCOOL GEL 70% 5 LITROS	GL	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00	COPERALCOOL
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/ 50	CX	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	FARMATEX
4	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM P E M	CX	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00	SUPERMAX
5	PROTETOR FACIAL EM POLIETILENO	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	MD
6	CAPA PARA CHUVA	UND	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00	SUPER SAFTY
7	AVENTAIS DESCARTÁVEIS G40	UND	200	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	ANADONA
8	TOUCAS DESCARTÁVEIS PCT C/100	PCT	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00	ANADONA
TOTAL					R\$ 17.685,00	


14.433.455/0001-05
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
MEDICO HOSPITALAR LTDA
AV. LIONS CLUB, Nº 389-3277-0000
JEQUIEZINHO, BA
JEQUIE, BA

GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICO LTDA
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODS. FARMACÊUTICOS
 RUA ACRE, 97 - BAIRRO IBIRAPUERA - CEP: 45075-075
 VITÓRIA DA CONQUISTA-BA TEL: 77 3421-2089
 CNPJ: 08.765.948/0001-40 - INSC. EST. 73777879



PREFEITURA DE TEOLÂNDIA
 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Item	Descrição	Unid	Quant.	Vir. unit.	P. total
01	Alcool etílico 70%, 1000ml	L	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
02	Alcool gel 70% 5 litros	GL	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
03	Máscara descartável tripla cx/ 50	CX	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
04	Luva de procedimento em látex tam p e m	CX	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
05	Protetor facial em polietileno	UND	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
06	Capa para chuva	UND	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
07	Aventais descartáveis gramatura 40	UND	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
08	Toucas descartáveis pct c/100	PCT	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
					R\$ 18.385,00

DAOS PARA DEPÓSITO:
 BANCO BRADESCO
 AGÊNCIA: 3548-3
 C/C:28575-7

Paulo Rodrigues

08.765.948/0001-40
 GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
 RUA ACRE, 97 - BAIRRO IBIRAPUERA - CEP: 45075-075
 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 188-0
 C/C: 69930-6

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, 02 de Junho de 2020



- Material Médico-Hospitalar
- Material de Higiene Pessoal
- Material Esportivo
- Produtos de Limpeza
- Assistência Técnica

COTAÇÃO DE PREÇOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL TEOLÂNDIA - BA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI		
CNPJ: 17.720.941/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 107.478.832	
ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUZA 25 A, CENTRO, IPIAÚ/BA. CEP 45.570-000		
TELEFONE: (73) 3531-2659	E-MAIL: ortofisioipiau@yahoo.com	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0357-3	CONTA CORRENTE N° 27848-3
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS		
RG: 09756545-86	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 025.814.615-00

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1000ML	LT	120	CICLOFARMA	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
2	ÁLCOOL GEL 70% 5 LITROS	GL	20	CICLOFARMA	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/ 50	CX	30	NEVE	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
4	LUYA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM P E M	CX	60	MEDIX	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
5	PROTETOR FACIAL EM POLIETILENO	UND	100	THERMOPACK	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	CAPA PARA CHUVA	UND	30	POLICAP	R\$ 18,00	R\$ 540,00
7	AVENTAIS DESCARTÁVEIS G40	UND	200	DEJAMARO	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
8	TOUCAS DESCARTÁVEIS PCT C/100	PCT	20	ANADONA	R\$ 28,00	R\$ 560,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.120,00 (DEZOITO MIL, CENTO E VINTE REAIS)

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações do Edital e da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

Ipiaú, 02 DE JUNHO DE 2020


MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 17.720.941/0001-00
RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA SANTOS

MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 17.720.941/0001-00
RUA TOMÉ DE SOUZA, 25, CENTRO, IPIAÚ/BA
TEL.: (73) 3531-2659 / 99962-9300
E-MAIL: ortofisioiplau@yahoo.com



CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 AV. GETULIO VARGAS N° 1219- CENTRO / FEIRA DE SANTANA-BA / CEP: 44075-155
 FONE: (75) 3625-3013
 CONTATO: EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO
 CNPJ: 05.891.600/0001-00 / INSC. ESTADUAL: 062410108
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 REPRESENTANTE LEGAL: EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO
 DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0041-8 CONTA CORRENTE: 41970-2
 DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRADESCO AGENCIA: 1815 CONTA CORRENTE: 41613-4

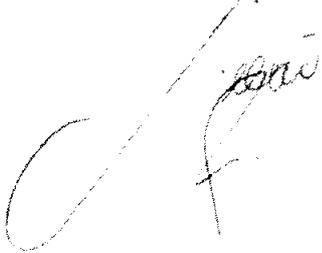
05.891.600/0001-00
 CASA DO HOSPITAL PRODUTOS
 ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 AV. GETULIO VARGAS, 1219 -
 CENTRO - CEP: 44.001-525
 FEIRA DE SANTANA - BA

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA
 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 COTAÇÃO DE PREÇO
 DATA : 02 DE JUNHO DE 2020

Item	Qtde	Especificação	Marca	Valor unit	Valor total
1	120	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	CICLOFARMA	R\$ 12,00	-R\$ 1.440,00
2	20	ÁLCOOL GEL 70%	CICLOFARMA	R\$ 68,00	-R\$ 1.360,00
3	30	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CX C/ 50	NEVE	R\$ 240,00	-R\$ 7.200,00
4	60	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P E M	MEDIX	R\$ 50,00	-R\$ 3.000,00
5	100	PROTETOR FACIAL EM POLIETILENO	THERMOPACK	R\$ 15,00	-R\$ 1.500,00
6	30	CAPA PARA CHUVA	POLICAP	R\$ 18,00	-R\$ 540,00
7	200	AVENTAIS DESCARTÁVEIS G40	DEJAMARO	R\$ 15,00	-R\$ 3.000,00
8	20	TOUCAS DESCARTÁVEIS PCT C/100	ANADONA	R\$ 25,00	-R\$ 500,00
					-R\$ 18.540,00

VALOR TOTAL DE R\$ 18.540,00 (DEZOITO MIL , QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
 CONTATO : JOÃO RIBEIRO (JOAO@CASADOHOSPITAL.COM.BR (75 99251-5130)
 VALIDADE DA COTAÇÃO 15 DIAS

JOÃO CLEBER JESUS RIBEIRO
 REPRESENTANTE COMERCIAL
 CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 CNPJ 05.891.600/0001-00 IE 62.410.108



CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 AV. GETULIO VARGAS, 1219- CENTRO – FEIRA DE SANTANA – BAHIA
 CNPJ 05.891.600/0001-00 IE 62.410.108-PP
 (75) 3625-3013 / 3021-6513 www.casadohospital.com.br
 vendas@casadohospital.com.br



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM DECORRENCIA DO COVID – 19 Nº 021/2020

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SR. JOVANILDO DE JESUS VIEIRA

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**, sendo assim, vimos pelo presente solicitar a contratação da Empresa **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 14.433.455/0001-05**, para aquisição nos quantitativos e descrições constantes desta requisição.

Atenciosamente,

Teolândia-BA, 03 de junho de 2020.


SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ROSÂNGELA MONTEIRO DE MORAES
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº 018 DE 02.01.2017



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM DECORRENCIA DO COVID – 19 N° 021/2020

À
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Sr. CLAUDIO BORGES SALES FRANCISCO

Prezado Sr.

Conforme solicitação de despesa da SECRETARIA DE SAUDE, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**, solicito informações deste Setor quanto à existência de dotação orçamentária para empenho da referida despesa, para que sejam tomadas as devidas providências.

Teolândia-BA, 03 de junho de 2020.

Atenciosamente,


JOVANILDO DE JESUS VIEIRA
Secretário de Finanças



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM DECORRENCIA DO COVID - 19 N° 021/2020

À
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
Sr. JOVANILDO DE JESUS VIEIRA

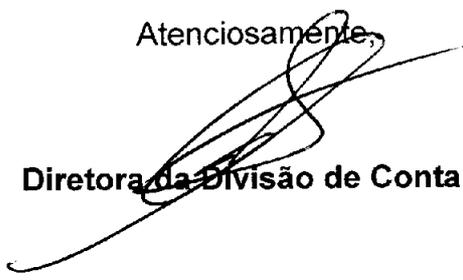
Senhor Secretário,

Conforme solicitação de V. S.^a, declaramos para os devidos fins que, após pesquisa junto ao orçamento Municipal do decorrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária, para contabilização da referida despesa:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
0208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094 - AÇÕES SUAS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Teolândia-BA, 04 de junho de 2020.

Atenciosamente,


Diretora da Divisão de Contabilidade



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM DECORRENCIA DO COVID – 19 Nº 021/2020

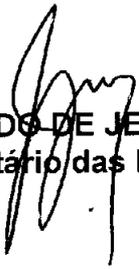
**AO
GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Senhor Prefeito,

Conforme a pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária para contabilização da referida despesa, logo, pedimos a Vossa Excelência que autorize a Abertura do Processo de Dispensa de Licitação.

Teolândia- Bahia, 04 de Junho de 2020.

Atenciosamente,


JOVANILDO DE JESUS VIEIRA
Secretário das Finanças



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM DECORRENCIA DO COVID – 19 Nº 021/2020

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**, conforme disponibilidades de dotação orçamentária da Divisão de Contabilidade autorizo a Abertura do Processo de Dispensa de Licitação. Após a Procuradoria para Parecer.

Teolândia- Bahia, 04 de Junho de 2020.

Atenciosamente,


LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM DECORRENCIA DO COVID – 19 Nº 021/2020

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).

PERÍODO: 09 de junho a 09 de Dezembro de 2020.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 de 09 de Junho de 2020.

AUTUAÇÃO: Aos dez dias do mês de junho de 2020, eu, Presidente da Comissão de Licitação autuei este Processo contendo a requisição da Secretária de Assistência Social, solicitando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).**

**LEONARDO REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM DECORRENCIA DO COVID – 19 Nº 021/2020

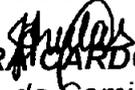
ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de Junho do ano 2020 (dois mil e vinte), a Comissão de Licitação, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Teolândia, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do Prefeito, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**, e considerando a necessidade dos equipamentos para a o Município, com o objetivo de alcançar as expectativas e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na proteção dos colaboradores, favorecendo um relacionamento transparente com os munícipes e com o público em geral. Contendo todos os requisitos indispensáveis ao atendimento das necessidades, resolve a Comissão com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, considerar Dispensável o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para a Homologação do Executivo, fazendo-se integrar as justificativas apresentadas pela Secretária requisitante. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a presente Ata para os devidos fins de direito.


LEONARDO REIS
Presidente da Comissão


EDER FRANCISCO SANTOS
Membro da Comissão


ELCKSON LUCAS SOUZA MENEZES
Membro da Comissão


JACIARA CARDOSO DE FREITAS
Membro da Comissão

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA**



LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Feira de Santana/Ba, nascido em 17/02/1978, residente e domiciliado na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99 bairro Jequiezinho, Cep: 45.206-040 portador do (RG) nº 08112571-26 / SSP-BA e do CPF nº 798.128.055-91 e **BETÂNIA PASSOS COSTA**, brasileira, enfermeira, solteira, natural de Ipiaú-Ba, nascida em 13/07/1984, residente e domiciliada na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, na Rua Antonio Lisboa Nogueira, 369, bairro Conceição, CEP: 45.570-000, portadora do (RG) nº 09622415-04 / SSP-BA e do CPF nº 013.373.405-61, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO.

A sociedade girará sob a denominação social de **SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** com sede e foro, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99-A, bairro do Jequiezinho CEP: 45.206-040

Parágrafo primeiro - A sociedade por resolução dos sócios cotistas poderá abrir filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando o respectivo capital, destacando da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo segundo - Quando houver omissão de norma específica regentes das sociedades empresárias, supletivamente serão aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto:

- a) Representante comercial de produtos farmacêuticos (CNAE: 4618.4-01);
- b) Representante comercial de material hospitalar (CNAE: 4618.4-02);
- c) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE: 4773.3-00);

Cláusula 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do presente contrato na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), neste ato totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:



-1-

002077

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA**

SOLMEDI

Sócio	Qtd. De Cotas	Vlr. Total R\$
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA	19.800	19.800,00
BETANIA PASSOS COSTA	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Parágrafo segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais, de acordo com o art. 997, inciso VIII, combinado com o art. 1054 do Código Civil, Lei 10406/2002.

Cláusula 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

Cláusula 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por LUIZ OYAMA PASSOS COSTA devidamente qualificado no preâmbulo deste contrato, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 7ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

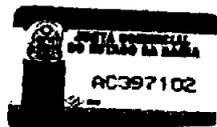
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados. (art. 1065, CC/2002).

Cláusula 8ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (art. 1081 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

Cláusula 9ª - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio, LUIZ OYAMA PASSOS COSTA terá direito a retirada mensal a título de PRÓ-LABORE a partir desta data.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA

002078

JUBA

Cláusula 10ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e 1031, CC/2002).

Parágrafo segundo – O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Cláusula 11ª – DECLARAÇÃO

O sócio, **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, destinando uma delas ao competente registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

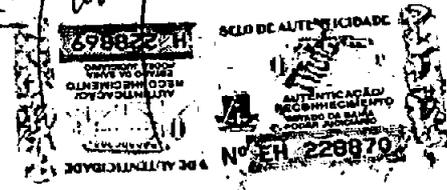
Luiz Oyama Passos Costa
Betânia Passos Costa

Jequié/BA, 20 de setembro 2011.

em test.º *[Signature]* da verdade

[Signature]
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

Betânia Passos Costa
BETÂNIA PASSOS COSTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2011 Nº 28209665967
Protocolo: 11/183294-2, de 03/10/2011

SOCIETY: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO
DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
LTDA

[Signature]
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

[Signature]

000904

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E
HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 14.433.455/0001-05

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Feira de Santana/Ba, nascido em 17/02/1978, residente e domiciliado na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99 bairro Jequeizinho, CEP: 45.206-040 portador do (RG) nº 08112571-26 / SSP-BA e do CPF nº 798.128.055-91 e **BETÂNIA PASSOS COSTA**, brasileira, enfermeira, solteira, natural de Ipiaú-Ba, nascida em 13/07/1984, residente e domiciliada na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, na Rua Antonio Lisboa Nogueira, 369, bairro Conceição, CEP: 45.570-000, portadora do (RG) nº 09622415-04 / SSP-BA e do CPF nº 013.373.405-61, únicos sócios cotistas da sociedade limitada, **SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME** Estabelecida nesta cidade de Jequié, Estado da Bahia na primeira travessa Antonio Amaral nº 99-A bairro do Jequeizinho, CEP: 45206-040, inscrita no CNPJ: 14.433.455/0001-05 inscrita na junta Comercial do Estado da Bahia em 03/10/2011 NIRE nº 29203685967, por unanimidade resolvem ALTERAR o seu contrato primitivo, de acordo com o Código Civil, Lei 10406/2002, mediante as seguintes cláusulas

Cláusula 1ª - A sociedade que antes funcionava na primeira travessa Antonio Amaral, 99-A bairro Jequeizinho CEP 45206-040, nesta cidade de Jequié Estado da Bahia passará a funcionar na Av. Lions Club, 386-A bairro Jequeizinho CEP: 45206-020 Jequié/Ba. mantendo o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou desavenças relativas a esta sociedade.

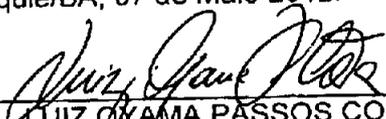
Cláusula 2ª - A sociedade que antes girava sob a denominação social de: **SOLMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME**, passará a girar sob a denominação social de: **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA- ME**.

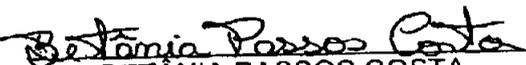
Cláusula 3ª - O OBJETIVO DA SOCIEDADE PASSA A SER

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645.1-01);
- b) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4646-0/01);
- c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE:4646-0/02)

Cláusula 4ª - As demais cláusulas não revogadas continuam em pleno vigor. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, destinando uma delas ao competente registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Jequié/BA, 07 de Maio 2012.


LUIZ OYAMA PASSOS COSTA


BETÂNIA PASSOS COSTA

-1-



000905



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2012 Nº 97193767
Protocolo: 12/089781-4, de 18/05/2012

Empresa: 29 2 0368596 7
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME

Helio Portela Ramos
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AC 0213346

000673



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 14.433.455/0001-05**

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, brasileiro, farmacêutico, solteiro, natural de Feira de Santana/Ba, nascido em 17/02/1978, residente e domiciliado na cidade de Jequié, Estado da Bahia, na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99 bairro Jequezinho, CEP: 45.206-040 portador do (RG) nº 08112571-26 / SSP-BA e do CPF nº 798.128.055-91 e **BETÂNIA PASSOS COSTA**, brasileira, enfermeira, solteira, natural de Ipiaú-Ba, nascida em 13/07/1984, residente e domiciliada na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia, na Rua Antonio Lisboa Nogueira, 369, Bairro Conceição, CEP: 45.570-000, portadora do (RG) nº 09622415-04 / SSP-BA e do CPF nº 013.373.405-61, únicos sócios cotistas da sociedade limitada, **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME** Estabelecida nesta cidade de Jequié, Estado da Bahia na Av Lions Club nº 386-A Bairro do Jequezinho, CEP: 45206-020, inscrita no CNPJ: 14.433.455/0001-05 inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia em 03/10/2011 NIRE nº 29203685967, por unanimidade resolvem **ALTERAR** o seu contrato primitivo, de acordo com o Código Civil, Lei 10406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - DA ENTRADA DE SOCIOS:

Fica a partir desta data, admitida na sociedade a Srª **MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, solteira, maior, comerciante, nascido em 05/04/1973, natural de São Luiz do Quitundi, residente e domiciliado na cidade de Jequié/BA na 1ª Travessa Antonio Amaral nº 99, Jequezinho RG nº 2001001148928 SSP/AL, CPF: nº 814.735.594-72.

Cláusula 2ª - DA RETIRADA DE SOCIOS:

Fica consignado amigavelmente nesta data, o afastamento da sócia, **BETÂNIA PASSOS COSTA** já devidamente qualificado no preâmbulo desta alteração contratual, transfere 200(duzentas) cotas, no valor nominativo de R\$ 1,00(um real) cada uma, para a sócia recém admitida **MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, no valor nominativo de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 3ª - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era 20.000,00, (vinte mil reais), totalmente integralizado e dividido em cotas de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que, neste ato está sendo subscrito e Integralizado à importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente do país. Sendo que a sócia **MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, integraliza neste ato em moeda corrente do país 800,00 (oitocentos reais) divididos em 800 (oitocentas) cotas de R\$ 1,00 (um real), e o sócio **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** que possuía 19.800,00(dezenove e oitocentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em cotas de R\$ 1,00 (um real) integraliza neste ato 79.200,00(setenta e nove mil e duzentos reais) divididos em 79.200 (setenta e nove e duzentas) cotas, totalizando 99.000,00(noventa e nove mil reais) divididos em 99.000 (noventa e nove mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do país ficando o capital social distribuído da seguinte maneira:



000674



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 14.433.455/0001-05**

Sócio	Qte. De Cotas	Vir. Total R\$
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA	99.000,00	99.000,00
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA	1.000,00	1.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

Cláusula 4ª - O OBJETIVO DA SOCIEDADE PASSA A SER

- a) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE: 4645.1-01);
- b) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE: 4646-0/01);
- c) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE: 4646-0/02)
- d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico- hospitalar; partes e peças. (CNAE: 4664-8/00)
- e) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE: 4644-3/01)
- f) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria. (CNAE: 4649-4/04)
- g) Comércio atacadista de produtos odontológicos. (CNAE: 4645-1/03)
- h) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (CNAE 4789-0/05)

Cláusula 5ª - As demais cláusulas não revogadas continuam em pleno vigor. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, destinando uma delas ao competente registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Jequié/BA, 02 de Janeiro 2014



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2014 Nº 97368789
Protocolo: 14/014293-2, de 24/03/2014
Empresa: 29 2 0368596 7
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
NÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AD 0213194

Luiz Oyama Passos Costa
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA

Betânia Passos Costa
BETÂNIA PASSOS COSTA



Marcia Cristina Rocha da Silva
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Alto Notarial ou de Registro
1000.AB0247316

RECORRER em número de...
26 MAR. 2014
da verdade

001542



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLMEDI COMÉRCIO
DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP..**

CNPJ nº 14.433.455/0001-05

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1978, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF/MF nº 798.128.055-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 811257126, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no (a) TRAVESSA ANTONIO AMARAL, 99, JEQUIEZINHO, JEQUIE, BA, CEP 45.200-970, BRASIL.

MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/04/1973, SOLTEIRA, EMPRESARIA CPF/MF nº 814.735.594-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2001001148928, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - AL, residente e domiciliado no (a) TRAVESSA ANTONIO AMARAL, 99, JEQUIEZINHO, JEQUIE, BA, CEP 45.200-970, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203685967, com sede Avenida Lions Club, 386, A, Jequiezinho Jequié, BA, CEP 45.206-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.433.455/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRUGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO- MEDICO- HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS,

Req: 81500001051214

Página 1

001543



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 DA SOCIEDADE SOLIMEDI COMÉRCIO
DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP...**

CNPJ n° 14.433.455/0001-05

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81500001051214

Página 2

001544



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOLMEDI COMERCIO
DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPÉ..**

CNPJ nº 14.433.455/0001-05

LUIZ OYAMA PASSOS COSTA, com 249.000 (duzentos e quarenta e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) integralizado.

MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ OYAMA PASSOS COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JEQUIE.

Req: 81500001051214

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SOEMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ nº 14.433.455/0001-05

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JEQUIÉ, 17 de dezembro de 2015.

[Handwritten signature]
LUIZ GYAMA PASSOS COSTA
CPF: 798.128.055-91

[Handwritten signature]
MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA
CPF: 814.735.594-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2015 SOB Nº: 97525590
Protocolo: 15768619-1, DE 21/12/2015
Empresa: 29 2 0368596 7
SOEMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP
[Handwritten signature]
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

Req: 81500001051214

Página 4



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

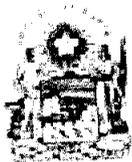
DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: NATAN SANTOS SILVA CPF/CNPJ: 026.863.815-23 Email: licitacao@solmedi.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA EPP NIRE: 29203685967	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29203685967	3
97193767	2
97368789	2
97525590	4
TOTAL DE PÁGINAS	11
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 83.034.005.938.96 Emissão: 06/09/2017 16:03:20	

SALVADOR, 8 de Setembro de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

protocolo: 173807380





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201586086

RAZÃO SOCIAL	
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.656.309	14.433.455/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.433.455/0001-05

Certidão nº: 192479098/2019

Expedição: 18/12/2019, às 09:49:29

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.433.455/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.433.455/0001-05**Razão Social:** SOLMEDI COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MED E HOSP**Endereço:** AV LIONS CLUB 386 A / JEQUIEZINHO / JEQUIE / BA / 45206-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031704062413355435

Informação obtida em 27/03/2020 15:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **14.433.455/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:12:46 do dia 20/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2020.

Código de controle da certidão: **AF03.2B5E.BB94.02D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos
Praça Duque de Caxias , S/N - Jequiezinho
Jequié - BA - CEP: 45206-902
Tel.: (73) 3526-8463 CNPJ: 13.894.878/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME

Endereço

AVENIDA LIONS CLUB A JEQUIEZINHO

Município

JEQUIÉ

Estado

BA

CNPJ/CPF

14.433.455/0001-05

Inscrição Municipal

0014860

Data Emissão

06/04/2020Código de controle da certidão: **4078460426**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências referentes ao imóvel especificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **05/07/2020**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **EDUARDO LUIZ DA COSTA**

CPF: **0293172449**

RG: **799.128.022-21**

Data de Nascimento: **17/02/1978**

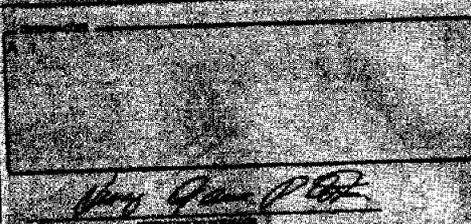
Sexo: **M**

Estado: **BA**

Profissão: **BA**

Validade: **19/10/2002**

Outros dados: **20/09/2018**



Eduardo Luiz da Costa

Assinatura

DATA EMISSAO: **26/09/2014**

56187689078

56187689078

DETRAN - BA

VALIDAR EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

971307664

PREMIUM PLASTIFICADA

971307664



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM DECORRENCIA DO COVID – 19 Nº 021/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**, do Município de Teolândia, encaminhada pela Secretária de Assistência Social;

CONSIDERANDO as disposições previstas no **ART. 24, P II, DA LEI Nº 8.666/93; MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

ART. 4º § 1º - LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

CONSIDERANDO que entre os orçamentos cotados a que teve o menor preço foi da Empresa **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ: 14.433.455/0001-05;

CONSIDERANDO a notoriedade da competência da Contratada; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para aquisição, do nível citado é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social assevera a necessidade da contratação direta da empresa para aquisição, por dispensa da licitação, em razão de frustrações alheias à vontade da Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender as necessidades, cuja seleção e escolha, em face da necessidade urgente, é viabilizada pelo Processo de Dispensa de Licitação, resolve declarar Dispensável o Processo Licitatório, com fundamento nos art. 24, XVIII da Lei 8.666/93, para recomendar a contratação da Empresa **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ: 14.433.455/0001-05, cujo Contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei nº 8.666/93. Publique-se e Registre-se.

Teolândia-Bahia, 09 de Junho de 2020.

LEONARDO REIS
Presidente da Comissão

JACIARA CARDOSO DE FREITAS
Membro da Comissão

ELCKSON LUCAS SOUZA MENEZES
Membro da Comissão

EDER FRANCISCO SANTOS
Membro da Comissão



COMUNICADO INTERNO Nº 033/2020
Referente Processo Administrativo nº 097/2020

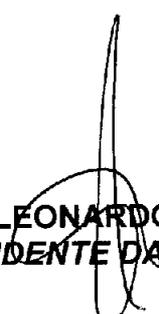
Da Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica do Município
Ass: Solicita parecer

Senhor Procurador

È o presente para solicitar o devido Parecer desta Procuradoria Municipal, sobre o processo em epigrafe, referente à Minuta do instrumento contratual, conforme Anexo I com valor estimado de **R\$ 20.000,00**, referente à contratação da Empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19).**

Teolândia, 09 de Junho de 2020.

Atenciosamente,


LEONARDO REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO Nº 097/2020

DISPENSA Nº 021/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA TRABALHADORES NO COMBATE À COVID 19

PARECER Nº 033/2020

I - SÍNTESE DA CONSULTA

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Processo Administrativo nº 097/2020, no qual é apontada a necessidade de aquisição de equipamentos de proteção (EPis) para trabalhadores no combate à Covid 19, mediante dispensa de licitação, considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus, no valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme documentação encartada nos autos.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação para compras e serviços depende de procedimento licitatório, salvo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, versadas na legislação específica.

No caso específico, entretanto, sobreleva a situação excepcional originária da pandemia referente ao coronavírus, hipótese em que as exigências da aludida legislação de regência cedem à necessidade de combate ao COVID 19, razão pela qual a dispensa de licitação vem expressamente autorizada no art.4º, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 13.979, de 08.02.2020, com a redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 926, de 20.03.2020, sendo, portanto, clara hipótese de dispensa emergencial do certame licitatório.

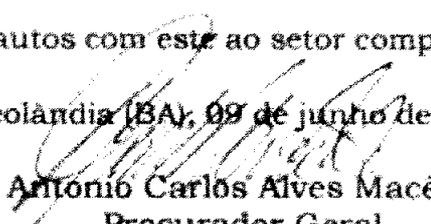
Do exame da minuta do contrato concluímos pela inexistência de óbice à contratação.

III - CONCLUSÃO

A hipótese é claramente de dispensa de licitação, de conformidade com a legislação relativa ao combate à COVID 19, pelo que opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento.

Retornem os autos com este ao setor competente.

Teolândia (BA), 09 de junho de 2020


Antônio Carlos Alves Macêdo
Procurador Geral



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM DECORRENCIA DO COVID – 19 N° 021/2020

HOMOLOGAÇÃO

Baseado na decisão da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, homologo o presente Processo de Dispensa para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para determinar a Contratação da proponente **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ: 14.433.455/0001-05**, a proposta no valor de **R\$ 17.685,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**, na forma das condições estipuladas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Teolândia- Bahia, 10 de Junho de 2020.


LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EM DECORRENCIA DO COVID - 19 Nº 021/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o Processo de Dispensa de Licitação foi publicado no Mural da Prefeitura desta Cidade, no dia 09/06/2020.

Teolândia- Bahia, 10 de Junho de 2020.

JURANDY DE MELO ALMEIDA
Secretário da Administração

JURANDY DE MELO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005 DE 02.01.2017



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COVID – 19 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 063/2020

Valor: R\$ 17.685,00

O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.196.042/0001-54, com sede na Rua Antônio dos Santos, nº 52, centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 820.868.775-87, e RG nº 915562600, e Empresa **SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME**, avenida Lions Club. 366-a Jequezinho – Jequié – Bahia inscrito no CNPJ sob o número 14.433.455/0001-05, aqui representada pelo Sr. **LUIZ OYAMA PASSOS COSTA** CPF nº 798.128.055-91 e RG nº 811267125 SSP BA, de acordo com a Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Contrato é celebrado entre as partes visando:

1. 1.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)**, de acordo com a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 021/2020. Planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para efeitos legais, dá-se ao presente Contrato o valor de **R\$ 17.685,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais)** o crédito pelo qual correrá a despesa, consta no Orçamento do Município de Teolândia, para o presente exercício, por conta da:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
0208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094 - AÇÕES SUAS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	3.3.9.0.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados de conformidade com a efetiva entrega da mercadoria material ou equipamentos objeto da licitação, mediante recibo assinado pela Contratada e devidamente vistado, com certificação do recebimento bem adquirido pela Secretária usuária, ocorrendo o respectivo pagamento até o último dia útil de cada mês subsequente à entrega. No caso do recibo apresentar incorreções, o mesmo será devolvido para a devida formalização e regularização. O Município não efetuará pagamento de qualquer título através de cobrança bancária.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 O prazo de duração do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contado a partir da celebração, podendo ser prorrogado a critério do Município, de acordo com o **Art. 57 incisos. I e II da Lei 8666 /93**.

4.2 Na contagem do prazo estabelecido neste Contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4.3 Só se inicia e vence o prazo referido anteriormente em dias de expediente normal no **MUNICIPIO**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A parte contratada se obriga a entregar o bem adquirido, de imediato, em perfeitas condições de conservação e uso, além de adequados para os fins perseguidos, imediatamente quando da solicitação pelo Município, este que se obriga a efetuar o correspondente pagamento no mês subsequente ao da entrega da mercadoria..

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL

6.1A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a rescisão do mesmo, com as conseqüências contratuais e as previstas em Leis e Regulamentos.

6.2 Constituem motivos para a rescisão:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais atinentes a qualidade dos serviços executados;
- A falta de entrega do(s) bem(ns) adquirido(s) pelo contratado nos prazos para tal ajustados ou a existência de defeitos e vícios que os tornem inapropriados para os fins da Administração, salvo se esta, por liberalidade, aceitar a entrega de novo produto, da mesma qualidade e quantidade;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Exmo. Prefeito Municipal;
- A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da continuidade deste Contrato.

6.3A rescisão deste Contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito por parte do **MUNICIPIO**, nos casos especificamente enumerados;
- Amigável por acordo entre as partes;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1A Contratada estará sujeita à multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato para cada inadimplência a ela imputável.
- 7.2A multa que alude esta cláusula não impede que o **MUNICÍPIO** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Nos casos previstos em leis e regulamentos, serão descontados dos valores correspondentes aos serviços prestados, as importâncias relativas aos tributos e contribuições legalmente exigíveis.
- 8.2 Fica terminantemente proibida a **Dação** do presente Contrato como garantia de qualquer transação da contratada.
- 8.3 Quaisquer alterações no presente Contrato somente serão admitidas mediante celebração de termo aditivo.
- 8.4 Fazem parte integrante deste Contrato os documentos abaixo relacionados independentemente da transcrição:
- Aquisição de compra de mercadorias.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DAS PARTES

- 9.1 As partes elegem o Foro da cidade de Wenceslau Guimarães do Estado da Bahia, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer um outro por mais privilegiado que seja.
- 9.2 E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Teolândia (BA), 10 de Junho de 2020.

LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO

SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
CONTRATADO

14.433.455/0001-05
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL
MÉDICO HOSPITALAR LTDA
AV. LIONS CLUB Nº 386A
JARDIM ZINHO, CEP: 45.208-441
TEOLÂNDIA - BA

Testemunhas:

032 969 555 00

006-10.005.75



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLANDIA

ANEXO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	PREÇOS	
					UNITARIO	TOTAL
01	120	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	L	COPERALCOOL	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
02	20	ALCOOL GEL 70% 5 LITROS	GL	COPERALCOOL	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
03	30	MÁSCARAS DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50	CX	FARMATEX	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
04	60	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM P E M	CX	SUPERMAX	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00
05	100	PROTETOR FACIAL EM PROLIETILENO	UND	MD	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
06	30	CAPA PARA CHUVA	UND	SUPER SAFTY	R\$ 14,50	R\$ 435,00
07	200	AVENTAIS DESCARTAVEIS G40	UND	ANADONA	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00
08	20	TOUCAS DESCARTAVEIS PCT C/100	PCT	ANADONA	R\$ 24,50	R\$ 490,00
TOTAL R\$						R\$ 17.685,00

433.455/0001-05
MEDICOMERCIO DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
AV. LEONS CLUB, Nº 360
JERQUIEMHO, CEP 45.200-000
JABOATÃO-BR

BRASIL

MARCELLO CAMARGO/ABR



Ministro da Educação, Abraham Weintraub, pode ganhar, com a MP, poder de indicar dirigentes sem consulta à comunidade acadêmica ou formação de lista triplíce

nos governos José Sarney, Lula e Dilma Rousseff. Na gestão Bolsonaro, não houve devolução, mas anulação de efeitos do trecho da MP que transferia a demarcação de terras indígenas para o Ministério da Agricultura.

Inlagado, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que a medida é inconstitucional, mas que a devolução seria uma "decisão extrema". "Ideal era um acordo para derrubar nos pressupostos."

A Constituição garante autonomia às universidades, o que significa ser responsável por escolher dirigentes, currículos e programas. A MP 979/2020 diz que "não haverá processo de consulta à comunidade, escolar ou acadêmica, ou formação de lista triplíce para a escolha de dirigentes das instituições federais de ensino durante o período da emergência de saúde pública".

A MP atenta de forma absurda contra a democracia do nosso País e a autonomia constitucional das nossas universidades", disse o presidente da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e reitor da Federal da Bahia (UFBA), João Salles. Ele também defendeu a devolução da MP e que os mandatos dos reitores atuais sejam prorrogados.

Bolsonaro nomeia genro de Silvio Santos ministro das Comunicações

CENTRÃO O presidente Jair Bolsonaro anunciou em rede social, ontem, a recriação do Ministério das Comunicações. O ministro será o deputado Fábio Faria (PSD-RN). Segundo Bolsonaro, a pasta da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações será desmembrada em duas. O ministro da Ciência e Tecnologia é Marcos Pontes. "Nesta data, via MP, fica recriado o Ministério das Comunicações a partir do desmembramento do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Para a pasta foi nomeado como titular o Deputado Fábio Faria/RN", publicou Bolsonaro. Faria é casado com uma das filhas do dono do SBT, Silvio Santos, e está no quarto mandato. É filiado ao PSD, partido que integra o Centrão. Agora, o governo passa a ter 23 ministérios - na campanha de 2018, Bolsonaro prometeu apenas 15.



Fábio Faria é deputado pelo PSD, partido do Centrão

Governo edita MP para indicar reitores nas universidades

EDUCAÇÃO Medida provisória (MP) editada ontem pelo presidente Jair Bolsonaro permite que o ministro da Educação, Abraham Weintraub, escolha reitores de universidades federais sem qualquer consulta pública ou eleição durante a pandemia. Segundo estimativas, a medida afeta 25% das instituições, cujos dirigentes estão com mandato para terminar até o fim do ano. Após forte reação de reitores, parlamentares e educadores - que classificaram o ato como "intervenção autoritária e arbitrária" - o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), ameaçou devolver a MP ao Executivo por considerá-la inconstitucional. Desde 1988, só três MPs foram devolvidas pelo Legislativo,

Após reação de reitores e parlamentares, presidente do Senado ameaça devolver texto ao Executivo

Fachin vota pelo prosseguimento de inquérito das fake news

JULGAMENTO O ministro Edson Fachin votou, ontem, a favor da validade do chamado "inquérito das fake news", que investiga ameaças a ministros no Supremo Tribunal Federal (STF) e a disseminação de conteúdo falso na internet. Após o voto de Fachin, relator do caso, o julgamento foi suspenso e será retomado na próxima quarta (17).

O inquérito foi instaurado no ano passado sem pedido da Procuradoria Geral da República - o presidente do STF, Dias Toffoli, abriu a investigação "de ofício" e nomeou o ministro Alexandre de Moraes como relator.

A investigação foi questionada em ação movida pelo partido Rede Sustentabilidade, que argumentou que o inquérito tinha sido instaurado sem alvos determinados e que teria como suspeitos "servidores da Receita que investigavam pessoas politicamente expostas e congressistas".

No último dia 29, a Rede quis desistir da ação e pediu a extinção do processo, mas o ministro Edson Fachin negou o pedido. Com a decisão, Fachin remeteu o caso ao plenário do Supremo, e o julgamento se iniciou ontem - dez ministros votaram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE CNPJ Nº: 16.430.931/0001-30 AVISO DE LICITAÇÃO CNPJ Nº: 13.751.276/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2020 A Prefeitura de CAETITE-BA, sediada na Av. Profª Mariana Lequerena de Oliveira s/n - Centro Administrativo - Bairro Prisco Viana - Caetite-Ba, por sua Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 30 de junho de 2020, às 08h00m, no prédio da sede, nesta Cidade de CAETITE, serão recebidas as propostas relativas a TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obras na construção de quadras poliesportivas descolmatadas nas comunidades rurais de Tabaru, João Barradas, Serragem, Chapadão, Cavacanga, Cachoeirinha e Punguê, deste Município (conforme descrito em anexos de Edital). O Edital e anexos, poderão ser adquiridos no setor de licitações das 08h00m às 12h00m em horário no portal da transparência da Prefeitura de Caetite/BA - Caetite - Bahia, 10 de junho de 2020. Selenge Souza Silva Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM CNPJ Nº: 13.751.276/0001-33 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Considerando a impossibilidade de realizar o certame na data de 10 de junho de 2020, por conta da Pandemia do Covid-19, a Prefeitura Municipal de Itarantim Bahia torna público que o Pregão Presencial nº 027/2020, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada com fins as futuras aquisições de materiais elétricos e equipamentos de segurança que serão utilizados na iluminação pública neste município de Itarantim/BA, FICHA ADIADO PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2020 ÀS 10h00. Mais informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00, na sede da Prefeitura Municipal de Itarantim - BA, no pelo telefone (73) 3256-2175 ou pelo e-mail licitacaofarantim@itarantim.com.br. Itarantim (BA), 10 de junho de 2020. KAYOLIVE OLIVEIRA SILVA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAULÉ REGIÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 02/2020. Objeto: Registrar Preços para aquisição de equipamentos e materiais para o Centro de enfrentamento do COVID-19 deste município. Abertura: 13/06/2020 de acordo Lei Federal 13.979/20, às 08:30hs, edital na íntegra pelo site www.licitacoes.com.br Critério: Menor Preço Por Lote. Fone: (77) 3455 - 1412. Caulé, 19 de junho de 2020. Helder Pereira Prates - Presidente da Comissão. REGIÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço nº 03/2020. Objeto: Registrar Preços para aquisição de equipamentos (ventiladores, monitores multiparamétricos, cardióversor e bombas de infusão) para o Centro de enfrentamento do COVID-19 deste município. Abertura: 24/09/2020, às 08:30hs, edital na íntegra pelo site www.licitacoes.com.br Critério: Menor Preço Por Lote. Fone: (77) 3455 - 1412. Caulé, 10 de junho de 2020. Helder Pereira Prates - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020, AVISO DE ABERTURA. A Prefeitura Municipal de Alagoínhas/BA, torna público que realizará a Tomada de Preço nº 005/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DIAS FLEMING NO BARRIO SARGIHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA, COM RECURSOS ORÇUNO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 895887/2019 (CAIXA ECONÓMICA FEDERAL)/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Recebimento de envelopes e abertura no dia 30/06/2020 às 08:00h. (HORÁRIO DA BAHIA). O edital estará à disposição gratuitamente no site http://doam.org.br/bahia/alagoínhas/edital. Os interessados (físicos) que o integram serão disponibilizados em mídia de CD, a serem retirados no setor da COPEL. Observar o previsto no item 6.8 e 6.9 e 6.10 do Edital. Maiores informações fone: (36) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoínhas.ba.gov.br Alagoínhas-BA, 10/06/2020. Roberto Neves de Souza - Presidente da COPEL. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020. AVISO DE ABERTURA. A Prefeitura Municipal de Alagoínhas/BA, torna público que realizará a Tomada de Preço nº 006/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FLAMBUYAR NO BARRIO CATU NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOÍNHAS-BAHIA, COM RECURSOS ORÇUNO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 895737/2019 (CAIXA ECONÓMICA FEDERAL)/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Recebimento de envelopes e abertura no dia 30/06/2020 às 10:30h (HORÁRIO DA BAHIA). O edital estará à disposição gratuitamente no site http://doam.org.br/bahia/alagoínhas/edital. Os interessados (físicos) que o integram serão disponibilizados em mídia de CD, a serem retirados no setor da COPEL. Observar o previsto no item 6.8 e 6.9 e 6.10 do Edital. Maiores informações fone: (36) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoínhas.ba.gov.br Alagoínhas-BA, 10/06/2020. Roberto Neves de Souza - Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÁNDIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020. Dispensa - Covid-19 Nº 021/2020. Contratante: O Município de Teolândia - BA. Contratada Empresa Solimex Comércio Da Material Médica E Hospitalar Ltda - Me. CNPJ: 14.433.455/0001-05. Objeto: Aquisição De Equipamentos Materiais De Proteção Para Trabalhadores No Setor De Enfrentamento Da Emergência Do Saneamento De Novo Coronavírus (Covid-19). Valor Total Do Contrato: R\$ 17.859,93 (Dezesseis Mil Setecentos E Oitenta E Cinco Reais). Data Da Assinatura: 10 De Junho De 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2020. A Prefeitura Municipal de Cândido Sales - BA, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças destinadas a manutenção de máquinas pesadas, bem como a aquisição de baterias para todos os veículos da frota municipal, para atender a demanda do Município de Cândido Sales, certame: 22.05.2020 às 08:30 hs, Central de Compras, Av. Presidente Costa e Silva nº 501 - Célio Alves, C. Sales/BA. Retirada do edital através do site Municipal http://www.candidosaes.ba.gov.br. Helder Das de Oliveira - Pregoeiro. 10/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERAS AVISO DE ERRATA DA PUBLICA Nº 003/2020. O DE SE. L. A contratação de empresa especializada no ramo de construção civil na execução de obras na construção de 06 (seis) escolas, sendo de 02 (duas) escolas padrão de 08 (oito) salas e construção de 04 (quatro) escolas padrão de 04 (quatro) salas, em diversas localidades, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer do município de Barreras - Bahia - SE. A contratação de empresa especializada no ramo de construção civil na execução de obras na construção de 06 (seis) escolas, sendo de 04 (quatro) escolas padrão de 08 (oito) salas e construção de 02 (duas) escolas padrão de 04 (quatro) salas, em diversas localidades, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer do município de Barreras - Bahia.

SINDITÊXTIL - BA - CNPJ. 13.100.708/0001-77 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Diretoria do SINDITÊXTIL-BA - Sindicato dos Têxteis, Fiação e Tec. em Geral do Estado de Bahia, convoca todos os trabalhadores nas indústrias de Fiação, Tecelagem de Fibras Naturais, Desenvolvimento do Algodão e Sirmares ex Salvador, Região Metropolitana e do interior do estado sobre sua representação, com data base em 01 de Setembro, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para Aprovação da Pauta de Revisão/2020, e o desconto da taxa assistencial em favor do SINDITÊXTIL a ser realizado no dia 13/06/2020 às 08:30 hs, em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 dos sócios cujos som as suas obrigações estatutárias - as 09:30hs, em segunda convocação com qualquer número de presentes, no seguinte endereço: Sítio em Camaraguiaba, na Rua Radial B, nº 09, Gravata, para debater e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01) Aprovar a Pauta de Revisão/2020; 2) Aprovar o desconto da Taxa Assistencial em favor do SINDITÊXTIL-BA; 3) Eleger a diretoria do sindicato para negociar o Convênio Coletivo de Trabalho, Acordo Coletivo no Trabalho ou Instaurar Dissídio Coletivo de Trabalho, se for o caso e, adotar outras providências. Salvador, 11 de junho de 2020. Hélio Cassiano Faustino - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO torna público aos interessados que realizará em sessão pública o Chamamento Público nº 002/2020, destinado a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRONAL) (ENTREGA PARCELADA). No dia 26 de junho de 2020, às 9:00 horas, na sede da prefeitura municipal. Para aquisição de edital e anexos acessar o site https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br. Informações: (75) 3245-1061 ou santostevao@prefeitura@yahoo.com.br, Rogério dos Santos Costa - Prefeito. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, nº 038/2020, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com abertura no certame prevista para o dia 23 de junho de 2020, às 08:30 horas, na sede da Secretaria de Administração. Informações disponíveis na sede Prefeitura, ou pelo e-mail santostevao@prefeitura@yahoo.com.br. Para aquisição de edital e anexos acessar o site https://transparencia.santoestevao.ba.gov.br. Leonardo Magalhães de Oliveira Iarantim/Pregoeiro, Rogério dos Santos Costa/Prefeito.



CONTRATOS

Nº 063/2020

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020
DISPENSA – COVID -19 nº 021/2020**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA – BA. **CONTRATADA** Empresa SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 14.433.455/0001-05. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE EPI PARA TRABALHADORES DO SUAS, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 17.685,00 (dezesete mil seiscentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2020.